



**DECRETO Nº 001066/17 de 19 de Julho de 2017**

Abre crédito adicional - suplementar - originário DO orçamento geral no Orçamento programa de 2017 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Serrania no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Serrania e autorização contida na Lei Municipal nº 001318/16 de 13 de Dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02 - PODER EXECUTIVO**

**02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

(102) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.035-0100 - Material de Consumo 300,00

**02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

(193) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.052-0101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

(177) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.163-0101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100,00

(217) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.055-0101 - Material de Consumo 200,00

(174) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.163-0101 - Material de Consumo 5.000,00

**02.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(323) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.078-0102 - Material de Consumo 1.500,00

(341) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.085-0102 - Material de Consumo 5.000,00

**02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESP., LAZER, TUR. JUVENTUD**

(260) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.090-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 14.727,06

(385) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.088-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

**02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

(431) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.107-0100 - Material de Consumo 10.000,00

(443) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.106-0100 - Material de Consumo 5.000,00

(426) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.105-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00

**02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

(493) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.115-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00

**Total Suplementação: 66.827,06**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e/ou tendência a excesso de arrecadação:

**02 - PODER EXECUTIVO**

**02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

(83) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.031-0100 - Passagens e Despesas com Locomoção 300,00

**02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

(212) 3.3.90.41.00.00.00.00.0.008-0101 - Contribuições 5.000,00

(212) 3.3.90.41.00.00.00.00.0.008-0101 - Contribuições 10.300,00

**02.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(296) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.073-0102 - Diárias - Pessoal Civil 1.500,00

(325) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.078-0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.000,00

**02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESP., LAZER, TUR. JUVENTUD**

(386) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.088-0100 - Indenizações e Restituições 1.000,00

(384) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.088-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.000,00

(378) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.023-0100 - Equipamentos e Material Permanente 1.000,00

(260) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.090-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

(391) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.165-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica 1.000,00



**DECRETO Nº 001066/17 de 19 de Julho de 2017**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e/ou tendência a excesso de arrecadação:

**02 - PODER EXECUTIVO**

**02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESP., LAZER, TUR. JUVENTUD**

|  |          |
|--|----------|
| (388) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.165-0100 - Material de Consumo                               | 1.000,00 |
| (393) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.168-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física      | 1.000,00 |
| (394) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.168-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica    | 1.640,00 |
| (258) 3.3.90.31.00.00.00.00.2.090-0100 - Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desport | 3.000,00 |
| (382) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.088-0100 - Indenizações e Restituições Trabalhistas          | 500,00   |
| (390) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.165-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física      | 100,00   |
| (389) 3.3.90.31.00.00.00.00.2.165-0100 - Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desport | 500,00   |

**02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

|  |           |
|--|-----------|
| (405) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.028-0100 - Obras e Instalações | 13.000,00 |
| (405) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.028-0100 - Obras e Instalações | 5.000,00  |
| (405) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.028-0100 - Obras e Instalações | 2.987,06  |

**02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

|  |          |
|--|----------|
| (491) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.115-0100 - Material de Consumo | 2.000,00 |
|--|----------|

**Total Anulação: 66.827,06**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Luiz Gonzaga Ribeiro Neto**  
**Prefeito Municipal**